



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2897/17

Data 29.05.17

Súmula. Concede gratificação por coordenação de Programas Educacionais do Governo Federal aos Profissionais de Educação e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especiais as Leis Municipais nº 234/03, 373/2011 e 1067/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por coordenação da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Programas Educacionais do Governo Federal aos Profissionais de Educação, sendo os que seguem:

Matrícula	Nome	CPF
247-0/1	Angela Maria A. Leal	044.873.109-62
2440-6/2	Angela Maria A. Leal	044.873.109-62
378-6/1	Cleide Luciane H. dos Santos	053.453.809-61
2576-3/1	Cleide Luciane H. dos Santos	053.453.809-61
2573-9/1	Marcio Andriago Bruschi	020.928.179-06

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da referência, conforme parágrafo 1º. do Art. 2º da Lei Municipal nº 1067/14 combinado com a Lei Municipal nº 1599/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de maio de 2017.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

PUBLICADO EM

Jornal 30 - maio - 2017
Diário Of. Mun. do Tr.

Página 157 e 158

Edição 1263

Ass. Responsável 